



MUNICÍPIO DE IÇARA/SC
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Balneário Rincão para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, bem como a coleta de resíduos sólidos, visando atender às necessidades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis por um Amanhã Melhor, parceira no Projeto Reciclou Levou, localizada no Rio Acima - Urussanga Velha.
Fornecedor e valor:	SAMAE DE BALNEÁRIO RINÇÃO CNPJ: 17.509.587/0001-61 R\$618,72 (Seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
Dotação:	2105 (132)
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 75,II
Gestor da Contratação:	Elisangela Barcelos
Fiscal da Contratação:	Elias Júnior Gonçalves - Matrícula: 502040.

II – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, criado pela Lei Ordinária nº 5/2013, de 10 de janeiro de 2013, é a autarquia responsável pela captação, tratamento e distribuição de água, bem como pela coleta de resíduos sólidos do município de Balneário Rincão, atendendo, também, parte de Içara, como o Bairro Urussanga Velha.

Por meio do Decreto Municipal nº 056/2025, a Prefeitura dá permissão de uso à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis por um Amanhã Melhor, parceira no Projeto Reciclou Levou, ao terreno de matrícula nº 32.662, na localidade de Rio Acima - Urussanga Velha, para a atividade de reciclagem de resíduos sólidos.

E, através do Decreto Municipal nº 079/2025, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 056/2025, a Prefeitura de Içara fica responsável pelas “despesas relativas ao pagamento de tributos, manutenção e as benfeitorias necessárias à conservação do galpão ou quaisquer outros ônus decorrentes do uso que se façam necessários”, contribuindo com a continuidade das atividades da Associação e o bem estar de quem ali trabalha.

Neste sentido, esta contratação é necessária para que a Prefeitura de Içara possa realizar o pagamento dos custos referentes à captação, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta de resíduos sólidos, atividades estas executadas de forma exclusiva, nessa localidade, pelo SAMAE de Balneário Rincão.

Cabe ressaltar que esta municipalidade iniciou o processo de inexigibilidade para que fosse gerado o contrato de serviço, mas por conta de entraves com a prestadora do serviço e a urgência em realizar o pagamento das faturas em aberto, optou-se por realizar a contratação por meio de compra direta.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- (I) É do ramo pertinente (única prestadora deste serviço na referida localidade: fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, bem como a coleta de resíduos sólidos).

IV - DESPACHO FINAL:

Após a análise formal do processo em epígrafe, com base no Decreto Municipal nº. 058 suas alterações e Lei Federal nº. 14.133/2021, verifica-se as justificativas e fundamentações apresentadas de acordo com os requisitos legais para satisfação do interesse público, autorizando a despesa desta Dispensa Direta em conformidade com a previsão expressa em Lei e base constitucional.

A Dispensa Direta será publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

10 de abril de 2025

Elisangela Barcelos
Diretora de Gestão de Recursos